



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº: 05/2025

Edital Nº: 41/2025

Processo Administrativo Nº: 0161/2025

Tipo: Menor Preço

IDENTIFICAÇÃO: 1073177

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – água mineral.

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>

Data da sessão pública: 13/08/2025 às 09h00

SUMÁRIO

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	2
3. PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO	4
5. IMPUGNACAO EDITAL	5
6. APRESENTAÇÃO PROPOSTAS	6
7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO	7
8. HABILITAÇÃO	7
9. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO	8
10. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL	7
11. PAGAMENTOS	9
12. REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO	9
13. PENALIDADES E SANÇÕES	9
14. PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES	9
15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09
16. FISCALIZAÇÃO	10
17. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II : MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	14
ANEXO III : MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	16
ANEXO IV : MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR.	17
ANEXO V : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO IMPEDITIVO	18
ANEXO VI : DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	21
ANEXO VII : DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS	20
ANEXO VIII : DECLARAÇÃO VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA	21
ANEXO IX : MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22
ANEXO X : TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	25



1 DO PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca – FDF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h00 horas do dia 13 de agosto de 2025, por meio da plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 05/2025, do tipo menor preço por lote, Processo Administrativo n.º 0161/2025, sendo objeto a aquisição de gêneros alimentícios – água mineral, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 41/2025 que serão regidos pela seguinte legislação:

Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências
Lei 123, de 14 de dezembro de 2006	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da plataforma Licitações-e, site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATO IMPEDITIVO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO VII	DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA
ANEXO IX	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO X	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (ÁGUA MINERAL), para utilização na Faculdade de Direito de Franca (graduação e pós-graduação), conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

2.2 Os itens não precisam ser produzidos pela própria licitante, mas esta se responsabiliza pela qualidade dos produtos entregues.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, que estejam cadastrados na plataforma Licitações-E e tenham senha válida.



3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.5 Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Faculdade de Direito de Franca.

3.6 Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Faculdade de Direito de Franca, pela Prefeitura Municipal de Franca, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 14.133/2021.

3.7 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, poderá concorrer com apenas uma proposta. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam economicamente ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

3.8 Quaisquer questionamentos/esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço compras@direitofranca.br, até 2 dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas

3.9 O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

3.10 Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro por e-mail, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal www.direitofranca.br – link “licitações”, e no sistema eletrônico do Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> – campo “DOCUMENTOS”, no link correspondente às licitações da FDF.

3.11 Os interessados deverão consultar os sítios da FDF, www.direitofranca.br, e do Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, para obter informações sobre esta licitação, facultado a esta Autarquia o envio de informações por outro meio.

3.12 O início do acolhimento das propostas que trata o subitem 2.1 dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, opção “Acesso Identificado”, na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta, prosseguindo o certame de acordo com os procedimentos estabelecidos nos itens 9 e 10 deste edital.

3.13 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Major Nicácio, 2377, São José, Franca-SP.

3.14 Todas as referências de tempo destacadas no edital, avisos, bem como informações de tempo durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo desta forma registradas no sistema eletrônico.

3.15 Nos do artigo 48 da lei 123/2006, a presente licitação será exclusiva a empresas cadastradas como Micro-empendedor Individual, Micro-empresa ou empresa de Pequeno Porte;

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico “Licitações-e”, para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal do licitante ou



do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item próprio deste edital.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante para efetuar qualquer transação diretamente ou por intermédio do seu representante será de sua exclusiva responsabilidade, pelo que assumirá como firme e verdadeira sua proposta, assim como seus lances, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao FDF qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha do licitante, ainda que por terceiros.

4.5 EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP:

4.5.1 Tendo em vista que o presente certame é restrito a micro-empresas, não haverá a ocorrência de empate ficto

4.5.2 Na hipótese de ME, EPP e MEI sagrar-se vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43, § 1º da LC 123/2006):

4.5.3 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 5 dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.5.3.1 A apresentação da documentação ainda que vencida é obrigatória, sendo passível de inabilitação a empresa que não afizer.

4.5.4 A documentação fiscal ou trabalhista regularizada deverá ser entregue ao Pregoeiro ou ao setor de Licitações no endereço Av. Major Nicacio, 2377, ou enviado para o e-mail compras@direitofranca.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

5.1 As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, observando-se os termos do item 3.8, no prazo máximo de 2 dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão:

5.1.1 Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem registradas eletronicamente pela forma prevista no item 3.8..

5.2 O Pregoeiro opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, que serão decididas pela Autoridade Superior.

5.3 A decisão que determinar a modificação dos termos do edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

6 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível concedida ao licitante credenciado no Sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil e envio da proposta de preços por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário-limite estabelecidos no CRONOGRAMA.

6.1.1 O envio da proposta pelo licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital, em especial no tocante à proposta e documentação de habilitação e às especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

6.1.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

6.1.3 O preço ofertado pelo licitante deverá ser cotado em REAIS (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto da licitação.

6.1.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, tendo por termo inicial a data da sessão.

6.1.5 Os licitantes deverão informar no campo “VALOR TOTAL DO LOTE” do sistema Licitações-e o **preço total do lote**, para com este participar da disputa de lances.

6.1.5.1 O licitante digita o valor unitário do item e o sistema efetua a multiplicação pelo total estimado, obtendo-se o valor total do lote.



6.1.8 O Licitante não precisa escrever ou descrever nada no campo “Descrição/Observações”.

6.1.9 O licitante que solicitar desistência do certame, não mantendo a proposta apresentada na disputa de lances, poderá responder a procedimento administrativo, o qual será instaurado para apurar as razões e fatos alegados, em atenção aos preceitos do Art. 155 da Lei n. 14.133/21

6.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços, **que será apresentada somente pelo licitante declarado vencedor**, deverá:

6.2.1 Ser preenchida de acordo com o modelo constante como **Anexo II**, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

6.2.2 Conter os preços unitários e totais por item, em moeda nacional computada os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

6.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;

6.2.4 Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

6.2.5 Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação (Anexo I).

6.2.6 A proposta deverá ser apresentada somente pela empresa que figurar como arrematante, em duas horas a partir da declaração dessa situação, com os valores atualizados com base na fase de lances.

7 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 Recebidas as propostas apresentadas no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e encerrado o prazo para sua apresentação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, ocasião em que serão divulgadas as propostas recebidas em perfeito atendimento às especificações e condições previstas neste edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1 Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

7.2.2 Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 59, III, da Lei n. 14.133/21);

7.2.3 Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo I – Planilha de Preços Máximos.

7.3 A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

7.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O critério de julgamento e de aceitabilidade dos preços da presente licitação será o de menor preço total do lote.

7.6 A etapa competitiva ocorrerá no dia e hora marcados no CRONOGRAMA e terá o tempo de duração definido a critério do Pregoeiro, durante o qual os licitantes poderão encaminhar seus lances pelo sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e valor, com o respectivo horário de registro no sistema.

7.7 A redução de preço deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos de real), levando-se em conta o valor unitário do item que compõe o lote.

7.7 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

7.8 Esgotado o tempo inicial da fase de lances, se não houver novo lance em 2 minutos, a fase de lances se encerrará.

7.9 Ao final do tempo de que trata o subitem anterior, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



7.10 Caso não haja oferta de lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço lançada no sistema e o preço máximo do lote da licitação, observando-se sempre o atendimento das especificações técnicas do objeto.

7.11 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, com vistas a obter melhor proposta, observado o critério de julgamento e mantidas as condições estipuladas neste edital.

7.12 A negociação prevista no subitem anterior poderá ser utilizada também nos casos em que não houver formulação de lances.

7.13 Depois de encerrada a etapa de lances e negociada a redução de preço, se for o caso, e ainda, após ter constatado a compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com as condições e preços estabelecidos para a contratação, o Pregoeiro anunciará, em decisão motivada, a razão de sua aceitabilidade e passará à verificação da habilitação e das exigências para cumprimento do objeto, nos termos deste edital, do licitante cuja proposta tenha sido a primeira classificada.

7.14 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias pelo licitante que ofertou a melhor proposta, será este declarado vencedor da licitação.

7.15 Se a melhor proposta não for aceita ou, ainda, se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.16 Na hipótese de haver desconexão apenas com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico do Banco do Brasil permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados.

7.17 Quando a desconexão com o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica no mesmo endereço eletrônico utilizado para a divulgação da licitação, ocasião em que serão anunciadas a data e a hora da reabertura da sessão.

7.18 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

7.19 Finalizada a etapa de lances, e ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, será utilizado sorteio como critério de desempate de disputa final, conforme disposto no art. 60, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

7.20 Por ser tratar de licitação exclusiva a Micro-empresas, não haverá o empate ficto.

7.20.1 Encerrada a disputa de lances, o licitante declarado arrematante terá o prazo de **02 horas** para entregar/anexar no licitações-e a proposta de preços readequada, com base no seu último lance registrado no sistema, assim como entregar/anexar todos os documentos de habilitação exigidos do item 8.2 até o item 8.5 do Edital, sob pena de, em não o fazendo, desclassificação/inabilitação, devendo anexá-los individualmente e nomeá-los de forma a permitir a adequada identificação do arquivo/documento.

7.21 Os documentos devem estar em formato PDF.

7.22 É de inteira responsabilidade do licitante confirmar o teor, validade e veracidade da documentação inserida no sistema.

7.23 A documentação para habilitação deverá contemplar os documentos constantes no item 8.2 e seguintes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original e poderão ser encaminhados pelo e-mail compras@direitofranca.br.

8.1.1 Os documentos referente à regularidade fiscal poderão ser substituídos por registro atualizado no SICAF



ou plataforma do Banco do Brasil.

8.1.2 Os documentos de habilitação serão apresentados apenas pela empresa constante como Arrematante

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL.

8.2.1 A comprovação de regularidade fiscal se dará pela apresentação dos documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.4 Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual (Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado) e Municipal (Débito Geral e ISS), da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.2.5 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

8.2.6 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

8.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:

8.4.1 Declaração de, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 041/2025, Pregão Eletrônico n.º 05/2025. – Anexo III

8.4.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV.

8.4.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no ANEXO V.

8.4.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ANEXO VII

8.4.5 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Anexo VIII

8.4.6 É facultada aos licitantes a não apresentação dos documentos de habilitação que constem do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

8.4.7 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens 8.3 e 8.4, devendo a documentação ser anexada na plataforma licitações-e ou encaminhada pelo e-mail compras@direitofranca.br em duas horas a partir da declaração da condição de arrematante (fim da etapa de lances).

8.4.8 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.4.9 Se a empresa constante como arrematante for ME ou EPP e sua regularidade fiscal estiver com alguma certidão vencida, ser-lhe-á dado o prazo de 5 dias para regularização. As certidões devem ser apresentadas ainda que vencidas, sendo razão para inabilitação a não apresentação.

9 RECURSO E HOMOLOGAÇÃO



9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, em até 24 horas, motivadamente, em campo próprio do sistema licitações-e, a intenção de recorrer; ao fim do prazo de intenção de recurso será concedido o prazo de 03 dias úteis para a apresentação dos memoriais de recurso.

9.1.1 No Licitações-e, para manifestar a intenção de recurso, o fornecedor deve acessar: **Suas propostas > Disputa encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções > Consultar lotes > Consultar recurso > Registrar intenção de recurso;**

9.1.2 As razões do recurso devem ser enviadas pelo portal Licitações-e, acessando: **Suas Propostas > Disputa Encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções**, e depois a opção incluir anexo proposta para enviar a documentação; também deverá ser enviado para o e-mail: compras@direitofranca.br.

9.1.3 Apresentadas as razões de recurso, ficam os demais licitantes, nessa data, intimados para apresentar contrarrazões, no prazo de 03 dias úteis, pelo meio indicado no item anterior, sendo-lhes assegurada vista dos autos no endereço Avenida Major Nicácio, 2377, São José, Franca-SP;

9.1.4 As dúvidas acerca dos procedimentos no Portal Licitações-e do Banco do Brasil devem ser esclarecidas por meio da “Cartilha do Fornecedor”, acessível pelo link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>, ou pelos telefones 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 (demais localidades).

9.2 A falta de manifestação no prazo determinado no item 9.1, importará decadência do direito de recurso.

9.3 Sempre que for interposto recurso, deverão ser juntados aos autos os documentos, porventura, apresentados pelo recorrente, registrando-se a data e a hora em que foram entregues.

9.4 Não será recebido ou conhecido recurso intempestivo, meramente protelatório, que não seja interposto pelo licitante ou por seu representante credenciado, ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação admissíveis em direito:

9.4.1 A decisão que negar seguimento ao recurso será fundamentada.

9.5 O recurso será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 3 dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao diretor da Faculdade de Direito de Franca, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Deferidos os recursos o processo licitatório será retomado, conforme item 9.6

9.7 Indeferidos os recursos, o certame será Homologado e o licitante constante como vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços

10 DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 As entregas dos produtos ocorrerão em datas e horários previamente agendados com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência por meio do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, conforme as necessidades da instituição. As entregas poderão ocorrer em qualquer dia da semana.

10.2 O objeto desta licitação compreende por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, tributos e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

10.3 Não poderá ser cobrada qualquer tipo de taxa de entrega.

11 DO PAGAMENTO

11.1 A Faculdade de Direito de Franca, por meio de seu departamento contábil e financeiro, efetuará pagamento por boleto ou depósito bancário em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo do material, com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

11.2 Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;



11.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

11.4 Havendo atraso no pagamento, o valor será atualizado pelo IPCA, tendo como base de cálculo a data em que o pagamento deveria ter ocorrido

12 DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Autarquia a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos da legislação vigente.

12.2 Compete à FDF firmar contratação quando for conveniente a aquisição de bens, podendo firmar contratação de entregas parceladas, até o limite do prazo de vigência da Ata ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

12.3 Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

12.4 Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a Ata, será considerado recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. A Autarquia convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

12.5 As Atas de Registro de Preços serão assinadas pelo Órgão Gerenciador e pelo Órgão Participante, distintamente, e pelos licitantes, cujos preços forem registrados, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.

12.6 O Licitante vencedor deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

12.7 Caso o Licitante vencedor não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.7.1 Aqueles licitantes que manifestaram interesse em participar da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação.

12.7.2 Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

12.8 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

12.9 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos termos previstos em Lei.

12.10 Compete ao Órgão Gerenciador de Registro de Preços avaliar cotações periódicas, promover negociações ao ajustamento de preços se necessárias e publicar eventuais variações de preços registrados.

12.11 Os preços decorrentes de ajustes não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

13 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei 14.133/2021 ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

13.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca, poderá optar pela convocação dos demais proponentes



da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 90 da Lei 14.133/2021;

13.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

14 DOS PREÇOS REGISTRADOS E ATUALIZAÇÕES

14.1 Os preços registrados somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado na incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.

14.2 O licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

14.3 A atualização não poderá ultrapassar preços os praticados no mercado e deverá ser mantida a diferença percentual do preço inicial registrado e os preços de mercado vigente à época.

14.4 O Órgão Gerenciador de Registro de Preços poderá reduzir os preços quando houver redução de preços no mercado, entrando em validade a partir da publicação em órgão oficial.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

Ficha: 14

Elemento: 33.90.30.07- Despesas com Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.07.001 Gêneros Alimentícios

15.2 A despesa com o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios de que trata o objeto é estimada em **R\$36.345,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência (Anexo I).

16 DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização ficará a cargo da Diretoria Administrativa e do Setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca, para acompanhamento, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 À Faculdade de Direito de Franca reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência



ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);

17.2 No caso de não haver expediente para a data fixada para a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico, realizar-se-á às 09h00 do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

17.3 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

17.4 A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

17.5 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

17.6 O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.7 A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

17.8 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, pelos telefones 3713-4000 e 37134016, ou e-mail: compras@direitofranca.br

17.9 O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão ELETRÔNICO com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

17.10 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Franca, 30 de julho de 2025

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



**ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 0161/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID FORNEC	QUANT.	PRECO MEDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA MINERAL (COPO 200ML): acondicionada em caixa de papelão não violada contendo 48 copos plásticos de 200 ml lacrados, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses.	CAIXA c/48 COPOS	300	R\$ 51,35	R\$ 15.405,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA): acondicionada em fardo não violado contendo 12 garrafas plásticas de 500 ou 510 ml lacradas, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses.	FARDO C/12 FRASCOS	500	R\$ 21,40	R\$10.700,00
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA): acondicionada em fardo não violado contendo 12 garrafas plásticas de 500 ou 510 ml lacradas, de boa qualidade, contendo composição química: bicarbonato, cálcio, potássio, magnésio, sódio, nitrato, cloreto, sulfato e fluoreto. Apresentar identificação do fabricante e registro de análise laboratorial. Validade: mínimo de 12 meses	FARDO C/12 FRASCOS	400	R\$ 25,60	R\$ 10.240,00



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$36.345,00
----------------------	--	--------------

Local de Entrega: Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José na cidade de Franca-SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão de Contratações.

Prazo de Entrega: As entregas ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com as necessidades da Contratante. As entregas ocorrerão em dias úteis nos horários de atendimento: das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em 72 horas a contar do recebimento do pedido pela contratada.

Valor Total Estimado da Aquisição: O valor total estimado para contratação é de **R\$36.345,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).**

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.
WWW.DIREITOFRANCA.BR

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EDITAL Nº 41/2025-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE FORNEC	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO	CX C/48		300		
2	ÁGUA MINERAL (GARRAFA 500/510ML)	FARDO C/12 FRASCOS		500		
3	ÁGUA MINERAL C/GAS (GARRAFA 500/510ML)	FARDO C/12 FRASCOS		400		
TOTAL						

Razão Social Proponente:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CNPJ:

Tel/Fax:

e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome:

Endereço completo:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

+55 16 3713-4000 PABX / 3713-4015 SETOR DE LICITAÇÕES
AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP
CEP: 14.401-135 - E-MAIL: compras@direitofranca.br

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

RG / Órgão Expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço completo

e-mail insitucional

e-mail particular:

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Pregão Eletrônico nº 05/2025, submetendo-me, caso seja vencedor, ao que ali está estipulado.

Cidade, __de ____ de 2025

Nome e assinatura do Representante Legal:



ANEXO III

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

Pregão Eletrônico Nº: 05/2025

Edital Nº: 041/2025

Processo Administrativo Nº: 0161/2025

Tipo: Menor Preço

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito,, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital 039/2025, Pregão Eletrônico n.º 03/2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __ de ____ de 2025

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO IV-
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-

(Apresentação obrigatória)

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

EDITAL Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

Processo Administrativo nº. 0161/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL.

Data da realização: 26/09/2025, às 14:00 horas.

Local: Faculdade de Direito de Franca, Unidade II, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2305, bairro São José, Franca-SP.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão ELETRÔNICO n.º 05/2025, da Faculdade de Direito de Franca, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de ____ de 2025

Nome do declarante:

CPF

Cargo



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO-

(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação)

EDITAL Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

Processo Administrativo nº. 0161/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL.

Local: Faculdade de Direito de Franca, Unidade II, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2305, bairro São José, Franca-SP.

A Empresa _____ sediada na Rua _____, n.º _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua participação no Pregão ELETRÔNICO n.º 05/2025, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de ____ de 2025

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

Processo Administrativo nº. 0161/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL

Local: Faculdade de Direito de Franca, Unidade II, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2305, bairro São José, Franca-SP.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO 05/2025, realizado pela Faculdade de Direito de Franca como órgão gerenciador e o como Órgão Participante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de ____ de 2025

Nome do declarante:

CPF

Cargo



AQUISIÇÃO DE CAFÉ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESERVA A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADA.

EDITAL Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

Processo Administrativo nº. 0161/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL.

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de ____ de 2025

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PROPOSTA.

EDITAL Nº. 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025

Processo Administrativo nº. 0161/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL

Local: Faculdade de Direito de Franca, Unidade II, Sala de Licitações, localizada na Av. Major Nicácio, N.º 2305, bairro São José, Franca-SP.

.

A Empresa _____ sediada na Rua _____, nº _____, cidade _____, estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal (nome) _____ CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei de desclassificação da licitação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, __de ____ de 2025

Nome do declarante:

Cargo



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EDITAL Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número _____, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. _____, _____, _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	TEL:
Representante:	
CPF:	RG:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	CX C/48		400		
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA 500/510ML)	FARDO C/12 FRASCOS		500		
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS (GARRAFA 500/510ML)	FARDO C/12 FRASCOS		500		
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme descrição e especificações constantes do Anexo I do edital da licitação em epígrafe.



1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advirem, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 72 HORAS, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 41/2025, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

4.3 As entregas poderão acontecer aos domingos e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Havendo atraso no pagamento, o valor será corrigido pelo IPCA, sendo a data prevista para o pagamento a base para o cálculo do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos na referida Lei nº. 14.133/2021.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 14.133/2021;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, _____ de _____ de 2025.

Concedente

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Faculdade de Direito de Franca

Testemunhas:

CPF:

Proponente

CPF:



ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, de julho de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:



Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.